

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021  
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2021**

**DAS PARTES:** CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ Nº 04.996.792/0001-57

**CONTRATADA:** EMPRESA ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIA LTDA

**DO OBJETO:** Prestação de serviços voltados à realização do cálculo atuarial do exercício de 2021 e avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de Tibagi - TIBAGIPREV perante o Tribunal de Contas do Estado e a Secretaria de Previdência Social - SPPS.

**DO VALOR**

Valor total de **R\$ 8.488,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**, valor este a ser pago em 2 parcelas, sendo 50% na homologação dos dados e 50% quando da entrega do estudo de avaliação atuarial e da elaboração da nota técnica atuarial – NTA referente ao exercício vigente, segundo as normas atuais.

**DO PRAZO**

Vigência a partir da data da assinatura do contrato até 31/12/2021.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal – TIBAGI PREV  
01.001 – Departamento de Administração do TIBAGI PREV  
01.001.04.272.0904.2.096 – Manut. das atividades do dep. e set. adm da unidade gestora do TIBAGIPREV  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Tibagi, 18 de fevereiro de 2021.

**MAURÍCIO CHIZINI BARRETO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**EVELYN DE SOUZA SOARES**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

**JULIO CEZAR MULLER DE PAULA**  
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

**CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Município de Tibagi – Estado do Paraná

**Resolução nº. 03/2021**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 2.163 de 28/12/07; com parecer favorável pelos conselheiros, Ata nº 226 de 04 de fevereiro de 2021. Resolve:

Art. 1º – Dar parecer favorável para a definição de valor em R\$ 250,00 reais (Duzentos e cinquenta reais) para contratação de Assistência Médica na especialidade de Médicas do Trabalho para atendimento ambulatorial conforme Instrução No. 03/2021 – SMS e Instrução No. 04/2021-SMS, para contratação na modalidade de credenciamento seguindo os critérios estabelecidos nas instruções.

Município de Tibagi, 04 de fevereiro de 2021.

**SERGIO ALDO DA SILVA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO

**CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Município de Tibagi – Estado do Paraná

**Resolução nº. 08/2021**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 2.163 de 28/12/07; aprovado parecer favorável pelos conselheiros, Ata nº 226 de 04 de fevereiro de 2021  
Resolve:

Art. 1º – Emite parecer favorável a Instrução No. 12/2021, que estabelece remuneração para serviços médicos e de profissionais especializados a serem prestados por pessoas físicas ou jurídicas através do programa de credenciamento na área de saúde, na especialidade de neurologia e neuropediatria para consultas em regime de atendimento ambulatorial e a instrução No. 11/2021 – SMS que estabelece requisitos para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidades.

Município de Tibagi, 04 de fevereiro de 2021.

**SERGIO ALDO DA SILVA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO

**PORTARIA Nº 430/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de acordo com a lei municipal nº 1.392/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi), e

Considerando o relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº 2.147/2020,

**DETERMINA:**

- I - a instauração de Processo Administrativo a fim de apurar possíveis responsabilidades de servidora municipal;
- II - a apresentação de relatório de conclusão de todo o apurado, no prazo de 60 dias, a contar da nomeação da comissão;
- III - a expedição de Portaria nomeando a Comissão de Inquérito Administrativo, levando-se em conta as indicações de componentes feitas pelo Executivo Municipal e pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N° 431/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 1392, de 7 de maio de 1993 e considerando a Lei Municipal n° 2.760, de 10 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor FLÁVIO DE CAMPOS PLEM, matrícula 42404, ocupante do cargo de Motorista Categoria "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - GTIDE, retroativo ao dia 18 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 432/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 1392, de 7 de maio de 1993 e considerando a Lei Municipal n° 2.760, de 10 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor LUIZ ALBERTO PLEM, matrícula 87696, ocupante do cargo de Motorista Categoria "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - GTIDE, retroativo ao dia 06 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 433/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 1392, de 7 de maio de 1993 e considerando a Lei Municipal n° 2.760, de 10 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor ABIMAEEL CAMARGO DE LIMA, matrícula 56774, ocupante do cargo de Motorista Categoria “D”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - GTIDE, retroativo ao dia 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 3 de março de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura de material de construção. O valor máximo da licitação é de R\$ 834.394,21 (oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tibagi, 18 de fevereiro de 2021

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal